

**SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO  
FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº  
020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO FEDERAL DE  
ENFERMAGEM – COFEN E O  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA  
– COREN/SC**

**PAD COFEN Nº. 1182/2018**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por sua Presidente, Dr<sup>a</sup>. **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/PB nº 42.725, inscrita no CPF sob o nº. 455.538.074-68, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RJ nº 31.516, inscrita no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 6º a 9º andar – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.020-300, inscrito no CNPJ nº. 75.308.106/0001-56, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. **GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, enfermeiro, portadora da identidade nº. profissional COREN/SC nº 25.336 e inscrito no CPF sob o nº. 307.136.330-34 e pela tesoureira **DANIELA MAÇANEIRO**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identificação profissional COREN/SC nº 119.636-TE e inscrita no CPF sob o nº 017.990.019-62, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

SCLN, QD. 304, Bloco E, Lote 9 – Brasília - DF  
Tel. (61) 3229-5800 – CEP 70736-550  
Home Page: [www.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br)  
E-mail: [cofen@cofen.com.br](mailto:cofen@cofen.com.br)





**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 020/2019 por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, passando a vigorar de 31 de março de 2021 a 31 de julho de 2021. Altera-se assim o cronograma inicial do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº 020/2019.

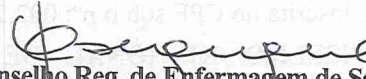
E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 22 de Fevereiro de 2021.


**REPASSADOR**

**BENEFICIÁRIO**


  
Conselho Federal de Enfermagem  
Dr.ª. Betânia Maria Pereira Dos Santos  
Presidente

  
Conselho Reg. de Enfermagem de Santa Catarina  
Dr. Gelson Luiz de Albuquerque  
Presidente

  
Dr. Gilney Guerra de Medeiros  
Primeiro-Tesoureiro

  
Dr.ª Daniela Maçaneiro  
Tesoureira

De Acordo:

  
Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre  
Procuradora Geral do COFEN

Testemunhas: \_\_\_\_\_